

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSAS DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BGCT)

(Refª: BGCT/GAV/201510)

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) abre concurso para a atribuição de duas Bolsas de Gestão de Ciência e Tecnologia, para formação complementar em gestão de programas de ciência, designadamente em actividades relacionadas com a programação e avaliação de programas de ciência, financiada por fundos nacionais através da FCT/MEC (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Sociais e Humanidades

Nos termos conjugados do artº 9º e do nº1 do artº 14º, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI), podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, que preencham os seguintes **requisitos de admissão essenciais**:

- (i) Doutoramento numa área das Ciências Sociais ou Humanidades;
- (ii) Excelente domínio da língua inglesa (falada e escrita no registo institucional);
- (iii) Excelente capacidade de planeamento e organização, grande atenção aos detalhes e aos prazos;
- (iv) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- (v) Capacidade de trabalhar de forma autónoma;
- (vi) Capacidade de integração, colaboração e liderança em equipas de trabalho;
- (vii) Boa capacidade de comunicação.

Os seguintes requisitos constituem **factores preferenciais**:

- (i) Ter desenvolvido actividade de investigação nas áreas indicadas;
- (ii) Experiência de trabalho em ambiente internacional;
- (iii) Conhecimento dos sistemas científicos nacional e internacional.

Plano de trabalhos

O/A candidato/a a seleccionar integrará o Gabinete de Programação e Avaliação, incidindo a sua formação sobre os processos de avaliação implementados pelo Gabinete.

Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Gabinete de Programação e Avaliação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., com sede na Avenida D. Carlos I, nº 126, 1249 -074, sob a orientação científica do Professor Rui Bernardes.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 12 a 27 de Novembro de 2015.

As candidaturas devem ser formalizadas durante o referido período, obrigatoriamente, através de e-mail acompanhado dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes, e carta de motivação.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio electrónico para o endereço gav@fct.pt, indicando a referência da bolsa a que se candidata. A FCT confirmará a recepção da candidatura.

Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Classificação Final (CF) = 40% Apreciação Curricular (AC) + 15% Carta de Motivação (CM) + 45% Entrevista (E). Cada parâmetro é pontuado de 0-20 valores, sendo o resultado final da avaliação o que resulta da aplicação da fórmula $CF = 0.40 \times AC + 0.15 \times CM + 0.45 \times E$.

Para a admissão à fase de entrevista, o requisito mínimo é a classificação de 16 valores na componente curricular (AC), resultante da análise da adequabilidade do percurso do/a candidato/a à posição (AP), a adequação do CV (CV), a experiência internacional (EI) e o desenvolvimento de actividade de investigação (AI), de acordo com a aplicação da fórmula $AC = AP + CV + EI + AI$, onde cada parâmetro é pontuado de 0-5 valores. Os candidatos admitidos à entrevista serão convocados por correio electrónico, com recibo de entrega de notificação, a enviar com a antecedência mínima de 5 dias úteis.

Para a atribuição das bolsas, não serão seleccionados candidatos com Classificação Final inferior a 16 valores.

Composição do Júri de Selecção

O Juri é constituído pelos seguintes elementos: Professor Paulo Pereira (Presidente do Júri); 1º Vogal, Professor Rui Bernardes, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e 2º Vogal, Professor Tiago Santos Pereira.

São elementos suplentes: 1º Vogal, Doutora Ana Godinho; 2º Vogal, Doutora Patrícia Sousa; e 3º Vogal, Doutor Bruno Béu.

Publicitação e notificação dos resultados

Os/as candidatos/as admitidos/as a entrevista são convocados/as para a sua realização por correio electrónico, remetido para o endereço electrónico comunicado na respectiva candidatura.

Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio electrónico remetido para o endereço electrónico comunicado na respectiva candidatura, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a seleccionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a seleccionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

Duração das bolsas, valor do subsídio de manutenção mensal

Nos termos do art.º 9.º do RBI a bolsa tem a duração de um ano, eventualmente renovável até ao período máximo de 6 anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer em Janeiro de 2016. O subsídio de manutenção mensal (SMM) a conceder será o definido em função do grau académico do/a candidato/a seleccionado/a e do tempo decorrido entre a obtenção desse grau e a data de celebração do contrato de bolsa, podendo o valor SMM variar dentro do intervalo estabelecido na Tabela Anexa ao RBI (1495 Euros – 1995 Euros). O pagamento do SMM bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do/a bolseiro/a ao regime de seguro social voluntário (1º escalão), será efectuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada pelo/a bolseiro/a no âmbito do processo de contratualização da bolsa. O/A candidato/a a seleccionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

O montante da bolsa poderá ser actualizado aquando da sua renovação.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A FCT, I.P, enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Legislação e regulamentação aplicável

Lei nº 40/2004, de 18 De Agosto, na sua redacção actual, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, aprovado pelo Regulamento nº 339/2015, de 17 de Junho, disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.